



1

**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 021/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º. 171- A, Bairro: Jardim Oasis I, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Pessoa, n.º 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenal - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3251574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação na cidade de Maringá/PR, - CEP 87.050-390 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, paragrafo 1º e artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 247/2018 – Inexigibilidade nº 022/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Terceira - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Receita, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

1



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

2

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao acréscimo de 16,667% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

5.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 31/03/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2018.

  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
Contratante

PP/   
SILVIO LUIZ STROZZI  
CPF 488.200.089-04  
Contratada

Gustavo José Paiano  
Coordenador de Serviços  
CPF 043.992.709-93

Testemunhas:

  
EMERSON RODRIGO J. DA SILVA  
CPF 403.240.588-37

  
SUELI BARBOSA S. VERISSIMO  
CPF 698.813.161-20